

AUTÓGRAFO Nº 1387, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Subvenção a ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a subvenção concedida à **ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS**, inscrita no CNPJ nº 27.352.908/0001-10, subvenção social na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com o objetivo de ampliar a oferta da prática esportiva de tênis, artes e cultura, às crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade.

Parágrafo único. O recurso concedido complementarará a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 1.255, de 10 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária 2021).

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:
Unidade: 02.55.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
Funcional: 27.813.0009.2028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;
Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;
Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas..... R\$ 48.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, 22 de fevereiro de 2021.

**Alline Tontini,
Presidente.**

**Alirio Bacca,
1º Secretário.**